

Florianópolis, 15 de junho de 2026

Circular nº 003/2026

Assunto: Contribuição Negocial Patronal – 2026

Prezados Gestores,

Toda instituição de ensino sabe que educar exige muito mais do que abrir as portas da escola todos os dias. Exige responsabilidade, planejamento, equilíbrio financeiro, segurança jurídica, valorização das equipes e capacidade de responder a um ambiente cada vez mais complexo. Nenhuma escola enfrenta esses desafios sozinha: todos nós fazemos parte de uma mesma categoria, com interesses comuns e necessidades que precisam ser defendidas de forma organizada, técnica e permanente.

É exatamente para isso que o SINEPE/SC existe. A atuação sindical patronal garante que a voz da escola particular catarinense seja ouvida em negociações trabalhistas, debates regulatórios, discussões legislativas, tratativas com órgãos fiscalizadores e espaços institucionais onde decisões relevantes para o setor são tomadas. Quando o sindicato atua, ele não defende apenas uma escola: ele protege um ambiente inteiro de ensino, trabalho, investimento e desenvolvimento.

A Convenção Coletiva de Trabalho, por si só, já demonstra a importância dessa representação. Mas o trabalho do SINEPE/SC vai além da negociação coletiva. Estamos presentes no diálogo com Procon, Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação, Ministério Público, órgãos de fiscalização, Câmaras de Vereadores, Assembleia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Essa presença constante permite antecipar riscos, evitar retrocessos, construir soluções e defender a autonomia, a sustentabilidade e a relevância social das instituições particulares de ensino.

Por isso, a Contribuição Negocial Patronal não deve ser compreendida apenas como um recolhimento anual. Ela representa a participação concreta de cada instituição na manutenção de uma estrutura que trabalha por todas. É o investimento que viabiliza assessoria técnica, atuação jurídica, representação política, articulação institucional e defesa permanente dos interesses da categoria.

Sabemos que, em termos práticos, muitas conquistas alcançadas pelo sindicato beneficiam indistintamente instituições contribuintes e não contribuintes. Justamente por isso, a decisão de contribuir possui um significado ainda maior: ela demonstra compromisso, corresponsabilidade e reconhecimento de que uma categoria forte depende da participação efetiva de seus integrantes. Quando uma escola contribui, ela não está apenas cumprindo uma previsão coletiva; está ajudando a sustentar a voz que a representa nos momentos em que o setor mais precisa.

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a constitucionalidade da instituição de contribuição assistencial por acordo ou convenção coletiva, inclusive em relação aos não filiados, desde que assegurado o direito de oposição. Esse entendimento reforça que a atuação sindical produz efeitos coletivos e que a manutenção dessa estrutura deve ser compartilhada de forma justa e responsável por aqueles que dela se beneficiam.

A ausência de contribuição pode não gerar, de imediato, uma consequência individual perceptível para quem deixa de pagar. No entanto, quando essa postura se torna recorrente, toda a categoria sente os efeitos: reduz-se a capacidade de atuação, enfraquece-se a representação institucional e limita-se a possibilidade de enfrentar, com a força necessária, os

desafios que atingem todas as escolas. Em outras palavras, o impacto não está apenas no presente; está na preservação da capacidade coletiva de defesa para o futuro.

Assim, convidamos sua instituição a participar desse esforço coletivo com a seriedade que o tema merece. Mais do que uma contribuição financeira, trata-se de uma escolha institucional: apoiar quem trabalha diariamente para que a escola particular catarinense tenha voz, respeito, segurança e condições de continuar cumprindo seu papel essencial na sociedade.

Conforme aprovado, segue a Contribuição Negocial Patronal relativa ao exercício de 2026, extensiva a todas as Instituições Particulares de Ensino de Santa Catarina:

“DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL As instituições da categoria econômica representadas pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina - SINEPE/SC, com ou sem fins lucrativos, optantes do simples ou não e as filantrópicas, consoante autorização expressa da sua Assembleia Geral, realizada no dia 12/02/2026, nos termos da alínea “e” do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, reconhecida pelo Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos do TAC Nº 130/2018, com as alterações introduzidas pelo Termo Aditivo nº 07/2018, recolherão até o dia **30 de junho de 2026**, a título de CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL, a importância correspondente a:

- a) **ESCOLAS NÃO AFILIADAS AO SINEPE/SC: 2%** (dois por cento) da folha de pagamento do mês competência **MARÇO/2026**;
- b) **ESCOLAS AFILIADAS AO SINEPE/SC: 1%** (um por cento) da folha de pagamento do mês competência **MARÇO/2026**.

§ 1º Considerando, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal – STF (Turma 935), que é constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os representados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que fique assegurado o direito de oposição, a instituição de ensino que não concordar com o recolhimento previsto nesta cláusula deverá manifestar sua oposição, expressamente, ao SINEPE/SC, por e-mail ou por carta, até 10 dias após a data da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

§ 2º O recolhimento da presente contribuição solidária será efetuado através de “boleto bancário” que será enviado pelo SINEPE/SC, via internet, até a data de vencimento.”

O boleto para pagamento deverá ser gerado e quitado até o dia 30/06/2026. Caso sua instituição tenha qualquer dificuldade operacional, nossa equipe está à disposição pelo e-mail sinepe@sinepe-sc.org.br ou pelo telefone (48) 3222-2193. Laura e Lourenço poderão auxiliar prontamente no que for necessário.

Sua contribuição fortalece a escola particular catarinense. Ao participar, sua instituição ajuda a manter ativa a representação que defende o setor, protege conquistas, antecipa riscos e amplia a capacidade de atuação coletiva. Contamos com seu apoio para que o SINEPE/SC continue trabalhando com força, legitimidade e compromisso por todos.

Atenciosamente,
Marcelo Batista de Sousa
Presidente – SINEPE/SC